



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 251, DE 3 DE AGOSTO DE 1968.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a construir a variante e estrada municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**, usando de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma variante ligando o bairro de Amora Preta e estrada de Ibaíti a Figueira.

§ Único. Essa variante que corta um canto da invernada do Sr. Dimas Barboza e que terá a extensão de aproximadamente 500 metros, irá desviar a passagem do Ribeirão Amora Preta e a perigosa serra existente nas proximidades desse Ribeirão.

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica aberta em crédito especial de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), por conta do excesso de arrecadação do I.C.M.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito (03/08/1968).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal